PROJETO DE LEI Nº	, DE
(Natália Bar	bosa)

Institui que todos os alunos formados pelas Universidades Federais cumpram serviços comunitários.

O Parlamento Jovem Nacional Decreta:

- Art. 1º Fica instituído que os profissionais formados pelas Universidades Federais cumpram serviços comunitários em instituições sem fins lucrativos.
- § 1º Estes serviços comunitários serão divulgados pelo Ministério da Educação.
- § 2º Os profissionais atuarão nas áreas de sua formação acadêmica.
- § 2º O prazo de cumprimento desses serviços será de um ano e cinco horas por semana.
- § 3º Os profissionais não serão remunerados pelos serviços comunitários.

Justificativa

Os profissionais praticarão suas respectivas habilidades ajudando na sua vida profissional. As pessoas carentes serão atendidas, por profissionais qualificados, em suas dificuldades, o que acarretará a melhora da qualidade de vida desses cidadãos.

Natalia Sp. Barbosa